



Ao Sr.

**Sergio Mesquita**

Pregoeiro

Prezado Senhor,

Devido a reanálise das condições estabelecidas no Termo de Referência nº 26/2020, foi constatada vício no tocante do memorial descritivo do item 20.7.1.2. Com isso, solicitamos que seja realizado adendo ao Termo de Referência, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação de solução para a Gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do Município de Várzea Grande - MT, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para Gestão do Ponto Eletrônico instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus respectivos anexos, conforme informações abaixo:

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**20. PROVA DE CONCEITO DA SOLUÇÃO**


20.7.1.2. Não atendimento de 100% (cem por cento) do item 4 e seus subitens;

**LEIA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**20. PROVA DE CONCEITO DA SOLUÇÃO**

20.7.1.2. Não atendimento de 80% (oitenta por cento) dos itens 9.1 e 9.3 e seus subitens;

Atenciosamente,

  
**Marcos Rodrigues da Silva**  
Superintendência de Gestão de Pessoas